



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000

E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº. 332/2025

O Vereador abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **INDICAR** ao Chefe do Poder Executivo Municipal que, em articulação com a Diretoria Municipal de Saúde e Higiene Pública e com o Governo do Estado de São Paulo, empreenda esforços para a **IMPLANTAÇÃO DE UMA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA) NO MUNICÍPIO DE ARIRANHA.**

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO que o artigo 196 da Constituição Federal dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos, bem como ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que o SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, integrante do Sistema Único de Saúde (SUS), é regulamentado pela Portaria nº 1.864/2003 do Ministério da Saúde, prestando atendimento pré-hospitalar de urgência, salvando vidas por meio de resposta rápida e qualificada;

CONSIDERANDO que atualmente os atendimentos de urgência dependem de deslocamentos de bases localizadas em cidades vizinhas, ocasionando demoras no tempo de resposta, o que pode agravar o quadro clínico de pacientes em situação crítica, especialmente em casos de infarto, AVC, acidentes de trânsito e ocorrências graves em zonas rurais;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000

E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

CONSIDERANDO que o Município de Ariranha se encontra em localização estratégica, com considerável fluxo de veículos em suas vias de acesso e significativa população urbana e rural, justificando plenamente a instalação de uma unidade descentralizada do SAMU;

CONSIDERANDO que a presença local de uma base do SAMU garantirá maior agilidade no atendimento, integração com os serviços municipais de saúde e segurança, além de proporcionar tranquilidade à população no que se refere ao pronto atendimento em situações de emergência;

Diante do exposto indica que o Chefe do Poder Executivo Municipal determine aos setores competentes a realização de estudos e tratativas junto ao Governo Estadual e ao Ministério da Saúde, a fim de viabilizar a implantação de uma Base Descentralizada do SAMU no Município de Ariranha, com estrutura adequada e equipe qualificada para atender as demandas emergenciais da população.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, em 29 de agosto de 2025

VEREADOR JOSÉ CARLOS DA SILVA